



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº022/2024, da Secretaria Municipal de fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 360204 - Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura - exercício anterior, no valor de até R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), e da Fonte 360214 - Lei Paulo Gustavo - Áudio Visual - exercício anterior, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

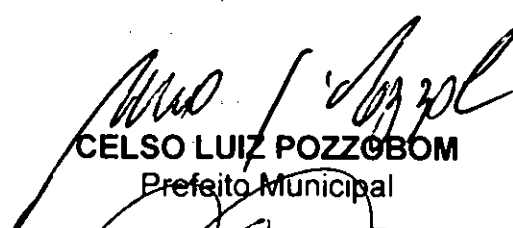
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

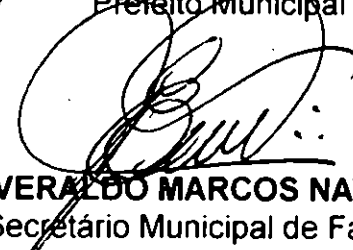
I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de fevereiro de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 151 JANEIRO 2024
DE N.º 12.946
UMUARAMA 15-02-2024
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 035 DE 06/02/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360204	R\$ 169.800,00
13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360204	R\$ 113.200,00
13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360214	R\$ 420.000,00
13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360214	R\$ 280.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 983.000,00
TOTAL GERAL				983.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 035 DE 06/02/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura - exercício anterior	286.501,09	0,00	Nº Fonte	Valor
			360204	286.501,09
			Valor utilizado pelo Decreto nº 035/2024	283.000,00
			Saldo atual	3.601,09

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Lei Paulo Gustavo - Audio Visual - exercício anterior	707.259,21	0,00	Nº Fonte	Valor
			360214	707.259,21
			Valor utilizado pelo Decreto nº 035/2024	700.000,00
			Saldo atual	7.259,21